

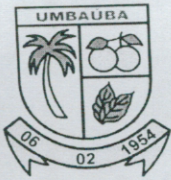
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº. 747/2019
22 DE MAIO DE 2019

***Denomina a praça da localidade Largo do Rotary,
no Município de Umbaúba/SE, como
"Praça João Gonçalves Filho".***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 747, DE 22 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO III. EDIÇÃO Nº 717 Pag 02
DATA 14 / 05 / 2019


Denomina a praça da localidade Largo do Rotary, no Município de Umbaúba/SE, como "Praça João Gonçalves Filho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a praça da localidade Largo do Rotary, no Município de Umbaúba/SE, denominada como "Praça João Gonçalves Filho"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE MAIO DE 2019.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br